

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 507/2025 - RTF

Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Bagé/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 04 de setembro de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Bagé/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Bagé foi na modalidade direta do tipo regular, sendo planejada para 01 dia, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo n. 1232/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Bagé:

- Código de Limpeza Urbana (Lei Complementar n. 022/2003);
- Código de Posturas de Bagé (Lei Municipal n. 2044/1979);
- Plano Diretor (Lei Complementar n. 25/2007);
- Código Ambiental Municipal (Lei Complementar n. 023/2004);
- Lei Orgânica do Município de Bagé;
- Lei Municipal n. 4838/2010 – Dispõe sobre recolhimento e destinação de lixo eletrônico;
- Lei Municipal n. 4826/2009 – Dispõe sobre a utilização de sacolas plásticas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais;
- Lei Municipal n. 3559/1999 – Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA (nova redação Lei Municipal n. 4825/2009);
- Lei Municipal n. 4758/2009 – Cria o Programa de Reciclagem de Óleo de Cozinha;
- Lei Municipal n. 3710/2001 – Dispõe sobre a destinação final das Lâmpadas Fluorescentes;
- Lei Municipal n. 3572/2000 – Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Lei Municipal n. 5823/2017 – Dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de lixo;
- Decreto n. 427/2023 – Fixa o índice de correção monetária para o exercício 2024 e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme Lei Orgânica Municipal, o Titular é responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e ainda pelo serviço de limpeza pública urbana (SPLU). Dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa é responsável por promover, orientar, coordenar, supervisionar, executar e auxiliar o Prefeito nas políticas públicas relativas ao meio ambiente com atenção à proteção e preservação do bioma pampa, incluindo o correto manejo dos resíduos sólidos e demais políticas. Já no que se refere ao SPLU, e resíduos de poda, as atividades competem à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Com relação aos resíduos da construção civil (RCC) cada munícipe é responsável pelo seu resíduo. As secretarias localizam-se na rua Caetano Gonçalves, n. 1151.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Bagé.

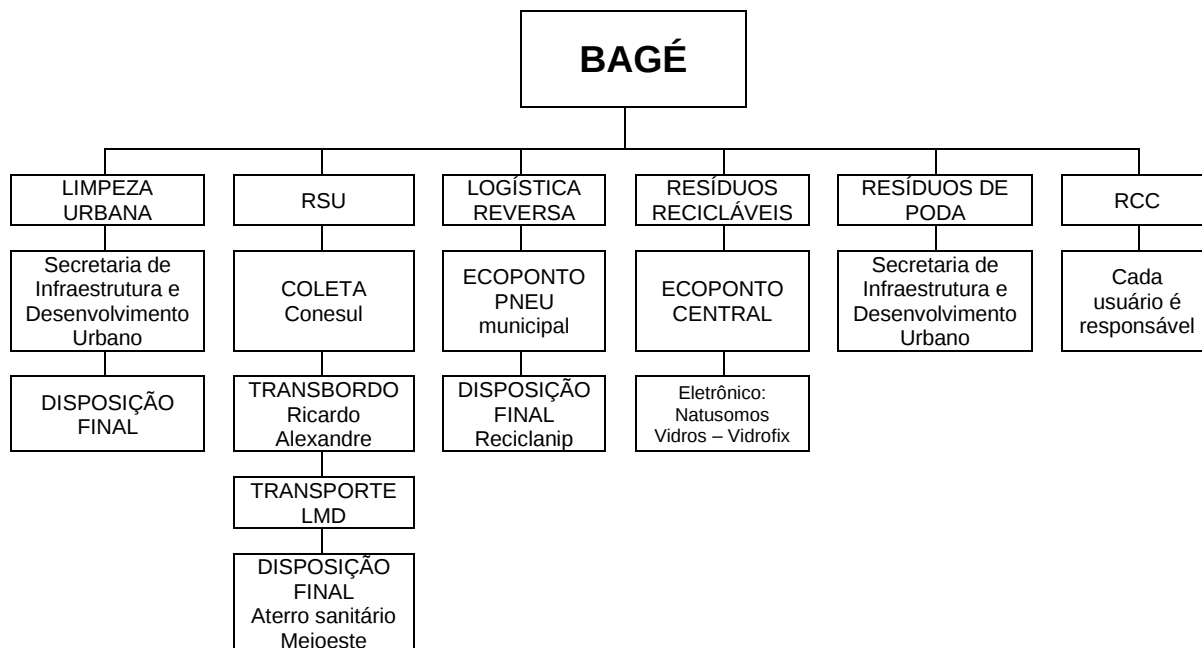
Quadro 2: Contratos de prestação de serviço público firmados

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Meioeste Ambiental Ltda	11.201.681/0001-72	Contratação de empresa especializada para realização do tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Domésticos Urbano	001/2024
Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda	93.966.828/0001-80	Contratação de serviços de: a) Coleta Containerizada de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e transporte até a área de transbordo do município. b) Coleta Convencional dos Resíduos Sólidos Domésticos/Rural e transporte até a área de transbordo do município	077/2024
Transportes LMD Ltda	37.584.261/0001-06	Prestação dos serviços de transporte de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais para aterro sanitário externo localizado na cidade de Candiota-RS a serem executados em regime de “Empreitada por Preço Unitário”	081/2024
Ricardo Alexandre Gabriel Ltda	09.278.438/0001-00	Prestação dos serviços de carregamento de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais na área de transbordo a serem executados em regime de “Empreitada por Preço Unitário”	080/2024

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e SPLU do município de Bagé é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Bagé não possui coleta seletiva implementada, sendo a coleta dos RSU realizada mediante contrato de prestação de serviço do Titular com a empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. A empresa realiza coleta indiferenciada dos resíduos, sendo que existe a modalidade convencional e containerizada. No município existem 1200 contentores para o acondicionamento dos RSU, sendo a mesma empresa responsável pela locação e higienização dos equipamentos.

Para execução do serviço de coleta dos RSU, a área do município está dividida em 11 setores, sendo a divisão apontada na Figura 2. Nessa divisão, além da zona urbana, também constam as localidades da zona rural onde a coleta é realizada. De modo geral, observa-se que a coleta na zona urbana ocorre três vezes na semana. Já a zona rural é dividida em duas partes, sendo que cada sexta-

feira, é realizada a coleta em uma das partes. Existe uma divisão a ser seguida também para a limpeza dos contentores.

Figura 2: Cronograma da coleta de RSU

CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - SETORES BACÉ		CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - SETORES BACÉ		SETOR 5 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA JOSÉ MANUEL - 16:00		
SETOR 1 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA REGINALDO - 05:30		SETOR 1 - COLETA CONVENCIONAL - MOTORISTA LINKEK - 05:00		SEGUNDA / QUARTA / SEXTA		TERÇA / QUINTA / SÁBADO
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	JARDIM DO CASTELO	MASCARANHAS	
CASTRO ALVES	GOMES CARNEIRO	TIARATU	BARRO DAS LARANJEIRAS	RODOVIÁRIA	KENNEDY	
AVENIDA SÃO JUDAS	BARÃO DO TRIUNFO	COMANDANTE KRUMER	SÃO BERNARDO	SANTA TECLA	B. SÃO JOÃO	
AVENIDA PADRE ABÍLIO	ALCIDES ALMEIDA	VILA GAÚCHA	MALFAFA	JOSÉ DO PATROCÍNIO	AV. ESPANHA	
JOSÉ DO PATROCÍNIO	MENINO DEUS	VILA STAND	PO. FERROVÁRIO	GETÚLIO VARGAS	NARCISO SINE	
ANGÉLICA JARDIM	BARRO SÃO JOSÉ	BARRO FLORESTA	QUATIL. Q.0	SETOR 6 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA ULIAM - 15:40		
AVENIDA PORTUGAL		BARRO BRAGE	LOTAMENTO NICOLINI	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA		TERÇA / QUINTA / SÁBADO
		SANTA CECÍLIA	SANTA CASA	BARÃO DO AMAZONAS	BARÃO DO TRIUNFO	
SETOR 2 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA MAURÍCIO - 05:30		CANALADA DO SAPO	CAMINO DO SOBRADO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	30 DE SETEMBRO	
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	MENINOTE PAIVA		RUA DO ACAMPAMENTO	CAETANO GONÇALVES	
SALGADO FILHO	FELIX DA CUNHA	SETOR 2 - COLETA CONVENCIONAL - MOTORISTA MARCO - 05:00		GENERAL ORÓRIO	JOÃO TELES	
DOYTOR PENA	JOSE OTÁVIO	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	AVENIDA TUPY SILVEIRA	MARCILIO DIAS	
MONSENHOR CONSTÁVEL HIPÓLITO	RODRIGUES LIMA	DAIJE	CARTOGRÃO	MARCHEL FLORIANO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	
GENERAL NETO	ARTUR LOPES	PARQUE DE VIEIRA MARTES	BARRO BALANÇA	PRESIDENTE VARGAS	SANTOS VOTZ	
MELANI GRANER	FERNANDO MACHADO	ALCIDES ALMEIDA	PRADO VELHO	SETOR 7 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA ANDERSON - 16:00		
BENTO GONÇALVES	VENÂNCIO ABRES	ARTOREZINHA	HABITAT BRASIL	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	
MARCHEL DEODORO	BRIGADEIRO MÉRICO	PARQUE MARILIA	PEDRA BRANCA	DAER	SANTA TECLA	
CARLOS MANGABEIRA	CORONEL AZAMBUJA	HIDRAULICA	PARAFAMON	RESIDENCIAL CHARRUA	LARANJEIRAS	
10 DE MAIO	DOM BOSCO	SETOR 3 - COLETA CONVENCIONAL - MOTORISTA CÉSAR - 15:00		SANTA TECLA	SÃO JOÃO	
FABRÍCIO PILAR	ALAN KARDEC	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	GETÚLIO VARGAS	MARCHEL FLORIANO (COHAB)	
ANTONIO GONÇALVES	TENENTE PEDRO FAGUNDES	SÃO DOMINGOS	CASTRO ALVES	SETOR 8 - LAVA AUTOMATIZADA - MOTORISTA JOSÉ ADÃO - 16:00		
CAETANO GONÇALVES		SÃO MARTINS	BARRO GOUART	SEGUNDA / TERÇA	QUARTA / QUINTA	SEXTA / SÁBADO
30 DE SETEMBRO		UNIAO	PASSO DAS PEDRAS	SETORES MOTORISTA ULIAM	SETORES MOTORISTA JOSÉ MANUEL	SETORES MOTORISTA ANDERSON
GENERAL SAUND		LOTEAMENTO SÃO MARTINS	BARRO IVONE			
24 DE MAIO		VILA BRUNO	SANTA TEREZA			
SETOR 3 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA ALESSANDRO - 05:30		MADEIRATI	BARRO INDUSTRIAL			
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA	TERÇA / QUINTA / SÁBADO	MEU	PARADISO			
AVENIDA PADRE ABÍLIO	ROD. GENERAL ARTIGAS	CAMELO GOMES	RECO DO CASTELHANO			
JOSÉ DO PATROCÍNIO	RUA DR. PENA	B-LOG	ARTILHARIA			
ANGÉLICA JARDIM	SANTA CARMEM	SANTA CASA	BECO DI CARNE			
AVENIDA PORTUGAL		BRENOWPOLS				
		SETOR 04 - COLETA ZONA RURAL - MOTORISTA CLÉBER - 05:00				
		TODA SEXTA				
		SEXTA 1	SEXTA 2			
		ESTRADA DO VIOLA ATE SERRILHADA	DISTRITO DE PALMAS			
		BANHAO DOS CARNEIROS - POSTO COMBUSTIVEL	EST. PEDRA GRANDE - 11 EM 13 DIAS			
		ENGRAPA PRECÁRIA SUL - BR-153	ESC. LUIZ VIANA - 11 EM 13 DIAS			
		POSTO DA PREF. - BR-393	EST. COXILHA DAS FLORES - 11 EM 13 DIAS			
		CEVALE - BR-393	EST. BANHAO GRANDE - 11 EM 13 DIAS			
		OLHOS D'ÁGUA ATE CASA BRASIL	BANHAO DOS CARNEIROS - POSTO			
		CAMPUS RURAL DA URCAMP	ENGRAPA PRECÁRIA SUL - BR-153			
			POSTO DA PREF. - BR-393			
			CEVALE - BR-393			
			OLHOS D'ÁGUA ATE CASA BRASIL			
			CAMPUS RURAL DA URCAMP			
SETORES MOTORISTA REGINALDO	SETORES MOTORISTA CLÉBER	SETORES MOTORISTA ALESSANDRO				

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos, conforme Figura 3. A coleta dos resíduos é realizada por meio de um veículo transportador compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois coletores. Na Figura 4 pode-se observar o caminhão que é utilizado para a limpeza dos contentores.

Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR. Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos da coleta orgânica, seguem para transbordo. Já os resíduos seletivos são encaminhados para as cooperativas.

Figura 3: Caminhões utilizados na coleta de RSU



Figura 4: Caminhão da limpeza dos contentores



A empresa contratada possui uma sede em Bagé, onde ficam estacionados os caminhões, são feitas manutenções nos veículos e nos contentores, bem como é realizada a lavagem dos veículos (Figura 5). Existe uma caixa separadora água e óleo para o tratamento da água de lavagem que, segundo informações, é limpa algumas vezes ao ano, porém, não foi demonstrado nenhum comprovante da atividade realizada. No entanto, não foi encaminhado o licenciamento ambiental vigente da área.

Destaca-se que, considerando que a sede da empresa é utilizada como estacionamento dos caminhões e ainda, possui uma oficina para realizar a manutenção dos caminhões e contentores, entende-se que seja necessário o licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018 no CODRAM 3419,20 (*ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: “Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizados serviços de manutenção tais como: lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros”*). Para fins de enquadramento deverão ser contabilizadas como áreas úteis aquelas utilizadas para a realização dos serviços de manutenção). Além disso, quando questionado sobre o destino final da água proveniente da limpeza dos contentores, foi informado que a mesma é encaminhada para o leito de secagem que existe na área do transbordo.

Figura 5: Sede da empresa Conesul



Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade. O titular possui um controle mensal com relação aos resíduos coletados pela prestadora de serviços e, com relação ao quantitativo do ano de 2025 até o mês de agosto já foi coletada uma média de 2.400.000 ton/mês.

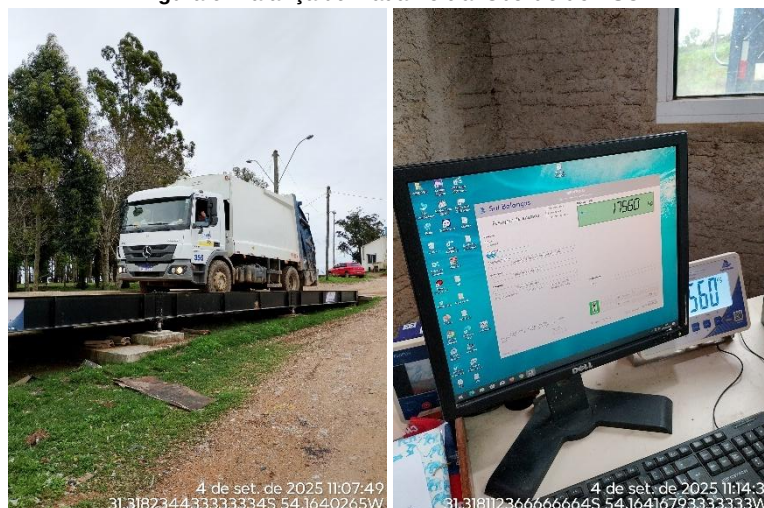
De acordo com os indicadores do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), no ano de 2024 a geração de RSU no município de Bagé foi de 0,74 kg/hab.dia.

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, faz-se necessário o envio da DMRSU/G à FEPAM, que é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRANSBORDO

O município de Bagé possui uma unidade de transbordo localizada em aterro sanitário encerrado, que se encontra em fase de remediação e monitoramento, situado na Estrada da Produção, o qual não possui numeração. No transbordo, a balança existente é operada por um funcionário da prefeitura e a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. Cabe salientar que, conforme Art. 28 da Resolução da ANA n. 187/2024 as unidades de transbordo deverão possuir informações sobre a origem do RSU, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança, o que já vem sendo executado na unidade, conforme Figura 6.

Figura 6: Balança utilizada no transbordo de RSU



Durante a fiscalização foi possível acompanhar os caminhões da coleta descarregando. Na ocasião, verificou-se que os RSU coletados são dispostos a céu aberto e em solo, sem qualquer impermeabilização. Além disso, dezenas de catadores, de forma insalubre, estavam realizando a triagem dos resíduos dispostos na área.

Verificou-se a presença de grande quantidade de resíduo na área, o que propicia a presença de aves, vetores e animais domésticos, além do odor característico de decomposição de resíduo. Os resíduos dispostos no local abrangem uma grande área do terreno. Observou-se ainda a presença de barracas, carros e caminhões de pessoas não autorizadas. Além disso, constatou-se a presença de cavalos e vacas na área, animais trazidos pelos catadores. Diante da situação encontrada no local, percebe-se que, além da problemática de cunho ambiental, existe uma questão social envolvida, o que requer atenção do poder público e órgão ambiental.

Destaca-se ainda o perigo iminente que existe durante a execução das atividades de descarregamento dos caminhões compactadores, uma vez que, os catadores posicionam-se atrás do veículo para coletar os materiais que estão sendo descartados. Outro fato a ser considerado é que a acessibilidade do local é extremamente prejudicada pelas chuvas, o que dificulta os processos de descarregamento e carregamento dos resíduos. Durante a fiscalização observou-se que estava ocorrendo a queima de resíduos a céu aberto.

Apesar de possuir cercamento em algumas partes, o local não se encontra totalmente cercado, o que propicia a entrada de pessoas não autorizadas. A Figura 7 reporta imagens feitas no momento da fiscalização.

Figura 7: Unidade de transbordo de RSU





O município de Bagé possui uma obra em andamento para a construção de um pavilhão onde a atividade de transbordo irá ocorrer. Na Figura 8 é possível verificar que a estrutura segue como na fiscalização de 2024: possui cobertura, mas ainda não possui piso impermeável nem a rampa para o manuseio dos resíduos e carregamento da carreta.

Figura 8: Pavilhão em obras para transbordo de RSU



A empresa Ricardo Alexandre Gabriel Ltda é responsável pela operação da unidade, ou seja, pelo carregamento dos veículos da prestadora de serviços Transportes LMD Ltda, a qual realiza o processo de transporte dos rejeitos para o aterro sanitário Meioeste, localizado em Candiota. Durante a fiscalização não foi possível observar nenhuma carreta da empresa Transportes LMD Ltda. A emissão de manifestos de transporte de resíduos (MTR) para a atividade do transporte dos resíduos até aterro sanitário que vem sendo realizada pelo titular.

4.3 TRANSPORTE

O transporte dos rejeitos da unidade de transbordo de Bagé para a disposição final (Aterro Sanitário do grupo Meioeste) é realizado pela empresa Transportes LMD LTDA. A transportadora faz uso de carretas para realizar o serviço.

4.4 DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos rejeitos oriundos do município de Bagé é realizada no Aterro Sanitário Metade Sul (CNPJ: 11.201.681/0001-72), empreendimento da empresa Meioeste. O aterro fica localizado no município de Candiota e possui licença de operação emitida pela FEPAM vigente (LO n. 3717/2025).

Como forma de averiguar a prestação desse serviço, que é prestado a mais de um município regulado pela Agesan-RS, será realizada uma fiscalização nas estruturas do aterro sanitário supracitado, sendo as condições do mesmo descritas no processo de fiscalização n. 508/2025.

4.5 ECOPONTO MUNICIPAL

A Prefeitura de Bagé possui um Ecoponto, onde os munícipes podem descartar diferentes tipos de resíduos. Dentre os resíduos recebidos no ecoponto estão: recicláveis, vidro, resíduos eletrônicos e resíduos volumosos. O ecoponto fica em um prédio estadual e localiza-se na Avenida Barão do Triunfo, n. 1350. A prefeitura possui funcionários que auxiliam nas atividades do ecoponto, bem como controlam o que é recebido na unidade. Na Figura 9 são apresentadas imagens do ecoponto municipal.

Figura 9: Ecoponto do município de Bagé



4.5.1 PNEUS INSERVÍVEIS

No município de Bagé, atualmente os pneus podem ser descartados na unidade de transbordo, onde existe um pavilhão, que está sendo utilizado para o armazenamento dos mesmos até o

recolhimento por empresa parceira (Figura 10). O titular possui uma parceria com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP, sendo que a empresa Reciclanip (CNPJ: 08.892.627/0001-06), é responsável pelo serviço de recolhimento, transporte e destinação final (reutilização) dos pneus coletados, não existindo custo para a prefeitura de Bagé. Observou-se durante a fiscalização que os pneus vêm sendo dispostos fora da área coberta, propiciando o acúmulo de água e proliferação de vetores.

Figura 10: Local de armazenamento dos pneus



4.6 RESÍDUOS DE PODA

Com relação aos resíduos de poda, foi informado à equipe de fiscalização da AGESAN-RS, que os usuários podem agendar a coleta para que a prefeitura realize ou para que estes realizem a entrega no local indicado. Atualmente a prefeitura de Bagé está dispondo os resíduos de poda na Av. Prof. Eduardo Contreiras Rodrigues, n. 78, onde existe um triturador disponível (Figura 11). O material triturado é doado para escolas que possuem projetos com compostagem, hortas comunitárias ou é utilizado pela prefeitura em plantações nos canteiros centrais.

Figura 11: Triturador utilizado pelo Titular



4.7 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

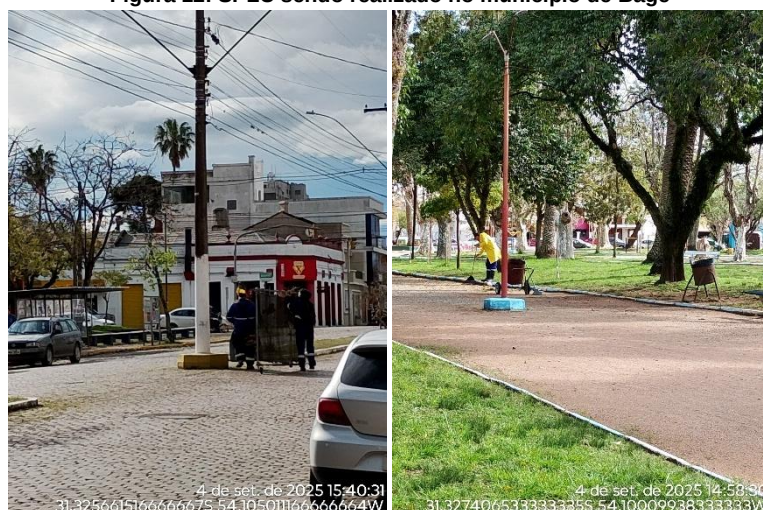
O SPLU consiste nas atividades de varrição, capina e roçada, entre outros, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade.

No município de Bagé esse serviço é realizado exclusivamente por funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura. Dentre as atividades desenvolvidas estão: preparação e pintura de meio-fio, limpeza das ruas públicas urbanas, limpeza e varrição em diversas ruas da cidade e praças, corte de grama, bem como o recolhimento dos resíduos resultante da atividade e destinação em local adequado.

Durante a fiscalização tentou-se contato com o responsável pelas atividades de SPLU, porém, a equipe não foi recebida pelo funcionário. Ao longo da fiscalização a equipe passou por funcionários executando os serviços de varrição e roçada. Observou-se que os mesmos estavam utilizando equipamentos de proteção individual (Figura 12).

Os serviços ocorrem de acordo com as demandas do município. Ainda, durante a fiscalização verificou-se que existem diversas lixeiras públicas espalhadas por praças e pelas ruas. Com relação às lixeiras públicas do município, observou-se que diversas apresentam avarias, como tampas quebradas ou estão sem os sacos de lixo para a coleta dos resíduos.

Figura 12: SPLU sendo realizado no município de Bagé



4.8 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Bagé possui um aterro sanitário cujas atividades já foram encerradas e encontra-se em fase de remediação e monitoramento. O empreendimento possui licença única (LU) n. 1042.2022 emitida pela FEPAM para remediação de área degradada por disposição de RSU. Conforme LU, o empreendimento possui 5 células de disposição de RSU encerradas, 3 lagoas de lixiviado, 4 piezômetros e queimadores de gás, os quais não foram localizados. A Figura 13 reporta a imagem de satélite do local em questão. De acordo com a imagem apresentada, observa-se a presença de 5 lagoas e um leito de secagem. Além disso, observa-se a área que está sendo utilizada para atividade de transbordo, diretamente no solo e em local sem cobertura, área de disposição irregular de resíduos de poda de resíduos da construção civil

Figura 13: Imagem de satélite do aterro sanitário encerrado



Subdivisão da área em Zonas, para facilitar a compreensão: A: Área da balança; B: Pavilhão em construção para novo transbordo; C: Local de disposição irregular dos RSU para realização do transbordo; D: leito de secagem; E: Local de disposição irregular de resíduos de poda e de construção civil; F: Lagoas de lixiviado do aterro sanitário encerrado.

A Figura 14 traz imagens do local correspondente à Zona E da Figura 13. Observa-se grande quantidade de resíduos de poda depositados na área, RCC e indício de queima de material.

Figura 14: Disposição irregular de resíduos de poda e RCC





Na Figura 15 são apresentados registros da Zona F da Figura 13 (lagoas de lixiviado), onde observa-se estado precário de conservação: extravasamento de efluentes, animais mortos, predomínio de vegetação alta, tubulações obstruídas e lonas de impermeabilização danificadas.

Ainda, constatou-se que as caixas de passagem do lixiviado gerado estão obstruídas, o que está propiciando o lançamento de lixiviado diretamente no solo, infringindo a legislação vigente e o disposto na LU. Além disso, observou-se que o líquido que está chegando à lagoa de acúmulo de lixiviado é extremamente claro, o que não é uma característica de lixiviado, existindo a possibilidade de as águas pluviais estarem sendo direcionadas para as lagoas. Quanto ao nível das lagoas, verificou-se este está quase atingindo a cota máxima de armazenamento, podendo transbordar em caso de precipitação intensa.

Figura 15: Situação das lagoas de lixiviado





Com relação ao leito de secagem existente na unidade (zona D da Figura 13), constatou-se que o mesmo estava extravasando (Figura 16). Cabe destacar que, conforme mencionado anteriormente, essa estrutura recebe a água de lavagem dos contentores do município.

Figura 16: Leito de secagem extravasando



Quanto à área das células encerradas, observou-se que há um acúmulo expressivo de água pluvial, indicando ineficiência na drenagem da área (Figura 17). Verificou-se que diversas caixas de passagem se encontram sem tampa e obstruídas. Ainda, constatou-se que, além da cobertura vegetal por gramíneas, existe a presença de vegetação nativa, como árvores em um estado avançado de crescimento.

Figura 17: Passivo ambiental (aterro sanitário encerrado)



Após a fiscalização, foram solicitados os documentos referentes ao monitoramento que é realizado na área, porém, o Titular não encaminhou os mesmos para a agência reguladora e, em pesquisa realizada em sistema online de licenciamento ambiental (Sistema SOL – FEPAM), constatou-se que a última campanha de monitoramento, que deveria ter sido realizada em julho de 2025, não foi protocolada.

4.10 ÁREA COMERCIAL

Com relação ao atendimento dos usuários, o Titular disponibiliza os canais de comunicação da prefeitura municipal, dentre os quais pode-se citar o atendimento presencial e o via telefone. O local é limpo e organizado. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 39 NC no SMRSU do município de Bagé, que seguem anexas a este relatório no documento denominado Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, incluindo os prestadores de serviço, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Bagé, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 17 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 10/10/2025 14:35:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 10/10/2025 10:06:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 507/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Bagé

ENDEREÇO: Rua Caetano Gonçalves, n. 1151, Centro - Bagé/RS

TELEFONE E EMAIL: (53) 3240-5161 e meioambiente@bage.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bagé/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 04/09/2025 estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 008/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 10/10/2025 10:06:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 10/10/2025 14:35:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Titular e Prestador de Serviços - Conesul)
1	1.1	CONSTATAÇÃO	Não estava disponível ao público os horários e frequência das coletas de RSU.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações para a população sobre frequência e local de coleta.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 1232/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
2	1.10	CONSTATAÇÃO	Veículo fiscalizado estava com a iluminação traseira queimada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Armazenamento de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
3	1.8	CONSTATAÇÃO	Água proveniente da limpeza dos contentores é descartada em local sem licenciamento ambiental ou autorização (leito de secagem localizado no aterro municipal encerrado).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
4	1.11	CONSTATAÇÃO	Os veículos utilizados pela prestadora de serviços não possuem contato para que usuários possam encaminhar suas demandas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação contendo contato.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo ambiental (Titular)
5	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que o local (leitos de secagem) onde é realizado o descarte irregular da água de lavagem dos contentores estava extravasando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte irregular de efluente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
6	1.18	CONSTATAÇÃO	Efluente proveniente da limpeza dos caminhões é encaminhado para tratamento externo, porém, não foram encaminhadas evidências das cargas (manifestos de transporte e relatório de recebimento das cargas na unidade destinadora).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
7	3.1	CONSTATAÇÃO	O local utilizado para transbordo dos RSU não possui licenciamento ambiental vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 07 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
8	3.3	CONSTATAÇÃO	A unidade não possui identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
9	3.4	CONSTATAÇÃO	Apesar da área possuir cercamento, o acesso a terceiros não é impedida. No dia da fiscalização, dezenas de catadores estavam no local, inclusive com veículos (carros e caminhão) para retirarem resíduos triados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 09 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
10	3.5	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a presença de habitações temporárias na área utilizada como transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de habitações na área da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 10 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
11	-	CONSTATAÇÃO	Odor característico de RSU fora da área do empreendimento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Odores perceptíveis fora da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 1232/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
12	1.16	CONSTATAÇÃO	Veículo fiscalizado não possui canaleta de coleta de lixiviado vedada, apresentando vazamento de lixiviado no chão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de compartimento vedado para coleta de lixiviado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
13	3.6	CONSTATAÇÃO	Foi verificado que está ocorrendo a atividade de catação no local utilizado como transbordo. No registro 2, observam-se os bags do material separado pelos catadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ocorrência de catação nas dependências da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 13 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
14	3.7	CONSTATAÇÃO	Presença de animais no local utilizado como transbordo (cachorros, cavalo, vaca). Os cães estavam alimentando-se dos resíduos e as vacas estavam pastando em área com presença de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 14 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
15	3.12	CONSTATAÇÃO	RSU coletados estão sendo dispostos diretamente no solo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de RSU.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 20 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
16	3.15	CONSTATAÇÃO	RSU coletados estão sendo dispostos em área sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de RSU.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 21 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
17	3.18	CONSTATAÇÃO	Acúmulo expressivo de RSU na área utilizada como transbordo. Devido ao acúmulo de RSU percebeu-se a presença de muitas aves no local. Conforme legislação vigente, resíduos não devem permanecer mais de 48h em unidades de transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo inadequado de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 22 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
18	3.17	CONSTATAÇÃO	Local utilizado como transbordo recebe cargas durante o dia e a noite. Foi constatada a ausência de iluminação no local, o que dificulta a operação de descarga dos caminhões.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de iluminação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 18 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
19	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização o vazamento de chorume de uma das caixas de passagem e da última lagoa de acondicionamento. Item 4.1 não permite o lançamento do efluente gerado no meio ambiente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a integridade das condições especificadas na LU n.1042/2022.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 26 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
20	3.18	CONSTATAÇÃO	Acúmulo expressivo de RSU na área utilizada como transbordo. Conforme legislação vigente, resíduos não devem permanecer mais de 48h em unidades de transbordo. Devido ao acúmulo de RSU percebeu-se a geração de chorume no chão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de coleta de chorume.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 23 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
21	3.17	CONSTATAÇÃO	Acesso extremamente prejudicado pelas chuvas. A carreta de RSU precisou de auxílio de máquina para sair do local.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de pavimentação adequada para acesso dos caminhões.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 24 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
22	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização que a área de remediação/monitoramento do aterro encerrado vem sendo utilizada para disposição final de RCC e resíduos de poda. Tal lugar não possui licenciamento ambiental vigente para recebimento desse tipo de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 28 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
23	-	CONSTATAÇÃO	Foi verificada a presença de animais pastando nas gramíneas das células encerradas o pode causar erosão e risco de desmoronamento futuro.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 29 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
24	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização grande acúmulo de água entre as células encerradas, caracterizando ineficiência da drenagem. Cabe salientar que esse acúmulo pode acarretar em instabilidade dos taludes das células. Deverá ser demonstrada as ações que vêm sendo efetuadas para solucionar os problemas referentes a drenagem da área, conforme item 8.4.4 da LU 1042/2024.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem ineficiente da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 27 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
25	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de animais mortos nas lagoas de acúmulo de lixiviado. Tendo em vista que as estruturas possuem cercamento em apenas algumas partes, verifica-se o perigo existente no local, ainda mais levando em consideração que pessoas não autorizadas também circulam no local
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
26	-	CONSTATAÇÃO	Foi verificado indícios de que ocorre queima de material na área de monitoramento do aterro sanitário encerrado. Item 6.2 proíbe a queima a céu aberto de qualquer material.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a integridade das condições especificadas na LU n.1042/2022.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 33 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
27	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que uma das lagoas de lixiviado estava em nível crítico, estando uma das lagoas extravasando durante a fiscalização. Item 4.1 não permite o lançamento do efluente gerado no meio ambiente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a integridade das condições especificadas na LU n.1042/2022.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 30 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
28	-	CONSTATAÇÃO	Durante a fiscalização observou-se que água pluvial estava chegando na lagoa de lixiviado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem inadequada da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 31 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
29	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que as lonas das lagoas estavam com avarias em diversos pontos o que afeta a impermeabilização e acarreta em contaminação do solo com lixiviado. Item 2.1 exige a realização de procedimentos periódicos e manutenção das estruturas visando a preservação do ambiente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a integridade das condições especificadas na LU n.1042/2022.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 32 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
30	-	CONSTATAÇÃO	Durante a fiscalização observou-se diversas tubulações de conexão das lagoas de lixiviado estão obstruídas, não existindo fluxo de líquido. Além disso, as caixas de inspeção também estavam obstruídas e extravasando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 36 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
31	-	CONSTATAÇÃO	Durante a fiscalização solicitou-se ao titular os documentos referentes ao monitoramento realizado na unidade (item 8 da LU 1042/2022). Foi informado que as documentações estariam disponíveis no sistema de monitoramento online da FEPAM, porém os mesmos não foram protocolados, descumprindo as obrigações previstas na referida licença.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão regular e órgão de fiscalização estadual (FEPAM).
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 34 do TNC 1232/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
32	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se falta de manutenção na unidade, havendo caixas de passagem sem tampas e vegetação alta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 35 do TNC 1232/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto
33	9.1	CONSTATAÇÃO	Local de entrega voluntária e armazenamento de materiais recicláveis sem identificação no prédio.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	PEV pneus inservíveis
34	10.3	CONSTATAÇÃO	Pneus sendo armazenados em local sem cobertura, propiciando acúmulo de água e proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda
35	11.3	CONSTATAÇÃO	Resíduos de poda vem sendo dispostos em local sem licenciamento ambiental vigente. No local existe o triturado e os materiais triturados que são doados para municípios que tem interesse.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda
36	11.2	CONSTATAÇÃO	Local de disposição de resíduos de poda sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 507/2025 TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Titular e Usuários)
37	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que no interior do município os resíduos estão sendo acondicionados no chão, ao lado das lixeiras coletivas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado dos resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto
38	9.4	CONSTATAÇÃO	Constatada a mistura dos resíduos acondicionados na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado dos resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	SPLU (Titular)
39	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados dados referentes ao serviço de limpeza urbana e a equipe de fiscalização não foi recebida pelo responsável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento de RSU e Coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1. Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?		x		Sem acesso
	1.2	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Não foi encaminhado
	1.5	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	x			
	1.6	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.7	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.8	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?		x		Não foi encaminhada a LO da área ocupada para estacionamento e lavagem e do leito de secagem onde é descarregada a água de limpeza dos contêineres.
	1.9	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.10	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		x		Iluminação queimada
	1.11	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação
	1.12	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.13	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.14	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Compartimento aberto
	1.17	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.18	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			Não foi encaminhado o comprovante do envio de efluente da CSAO
	1.19	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.20	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			

A coleta seletiva já foi implantada no município? Não

A coleta seletiva abrange a área rural? Não

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Não

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Não

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?		x		Unidade não possui licença ambiental
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?		x		Unidade não possui identificação
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Unidade não possui cercamento em todo perímetro
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?		x		Unidade possui moradias improvisadas
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?		x		Está ocorrendo a atividade de catação
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Presença de animais (cachorro, cavalo, vaca)
	3.8	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	
	3.9	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.10	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.11	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		x		Drenagem ineficiente
	3.12	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?		x		Unidade sem piso impermeável
	3.13	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final?		x		Não existe drenagem e retirada do chorume
	3.14	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?		x		Não existe retirada do chorume
	3.15	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?		x		Resíduos estão sendo acondicionados em área sem cobertura
	3.16	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.17	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Ausência de iluminação para trabalhos noturnos, estradas com acesso precário
	3.18	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Resíduos acondicionados por toda área da unidade, acúmulo de grande quantidade de RSU, presença de chorume no solo
	3.19	Unidade possui PPCI?		x		Unidade não possui PPCI
	3.20	Há controle de pragas no local?		x		Não há controle de pragas

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			x	Não foi verificado o veículo que realiza o transporte dos resíduos para aterro sanitário.
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			x	
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?			x	
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	5.2	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			x	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			x	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			x	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			x	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			x	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			x	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			x	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	x			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?		x		Não está sendo seguido
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?		x		Não foi encaminhado último relatório
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?		x		Não é seguido

arcamento, drenagem ineficiente, animais mortos na lagoa, árvores no topo da célula, caixas de inspeção sem tampa, água entre as células, presença de animais, queima de materiais

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	Não foi possível conversar com o responsável pelo SPLU
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	Não há coleta seletiva
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?			x	Não foi possível conversar com o responsável pelo SPLU
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	Não foi possível conversar com o responsável pelo SPLU
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?			x	Não foi possível conversar com o responsável pelo SPLU
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?			x	Não foi possível conversar com o responsável pelo SPLU
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	Não foi possível conversar com o responsável pelo SPLU

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos volumos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	Ecoponto
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	8.5	Há controle do volume destinado?	x			
	8.6	Inexiste mistura de resíduos?	x			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV/Ecoponto

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		x		Sem identificação
	9.2	As unidades destinadas a cada tipo de resíduo estão identificadas?		x		
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?		x		Mistura dos tipos de resíduos coletados
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			Estrutura apresenta goteiras
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da Logística reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?		x		Sem identificação
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	Junto ao transbordo
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?		x		Pneus com acúmulo de água
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	Logística reversa de eletrônicos					
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?		x		Sem identificação
	10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?		x		Local com goteiras

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de

compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			Sem cercamento
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		Sem licenciamento
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Sem controle
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Inexiste mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 507/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			x	
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?		x		
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			DMR não
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	x			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE BAGÉ 507/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1232/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
04/09/2025	Início: 08:30	Término: 16:30	Secretaria de Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa – SEMAPA	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Bagé/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Milena Hecht	SEMAPA	53 999019290	milenahecht@gmail.com
4. Tainara Gaudot Cordeiro	SEMAPA	53 981166566	tainara.cordeiro@bage.rs.gov.br
5. Luan R da Silva	SEMAPA	33 99131962	LRS1592@GMAIL.COM
6. Jorge Luis Pereira de Brito	SEMAPA	53 99694769	jorge.silveira@hotmail.com
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Garagem dos caminhões da coleta	1	1
e) Unidade de Transbordo	1	1
f) Eco ponto	1	1
g) Ponto de recebimento de pneus	1	1
h) Área de recebimento de resíduos de poda	1	1
i) Aterro Desativado	1	1
j) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE BAGÉ 507/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1232/2024

5. Observações

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRAVA

Horário inicial: 08:00 Horário final: 17:54

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 04 / 09 / 2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS

Agesan – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br